



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

09 DE JANEIRO DE 2023

Nº 2.907

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Decretos

DECRETO N 19.224, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Decreto n. 18.612, de 7 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação do serviço de controle do Estacionamento Rotativo, em vias e logradouros públicos do Município de São José dos Campos".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o artigo 3º da Lei Complementar n. 624, de 6 de dezembro de 2019, que "Autoriza o Município a conceder, em caráter oneroso, o serviço de controle do Estacionamento Rotativo, em vias e logradouros públicos de São José dos Campos, e dá outras providências";

Considerando o artigo 3º do Decreto n. 18.612, de 7 de agosto de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação do serviço de controle do estacionamento rotativo, em vias e logradouros públicos de São José dos Campos";

Considerando o item 18.1. Reajuste de Tarifa no Anexo I - Termo de Referência do Contrato de Concessão n. 263/2020, do serviço de controle do estacionamento rotativo nas vias e logradouros públicos de São José dos Campos;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 30.900/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do art. 3º do Decreto Municipal n. 18.612, de 7 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A tarifa a ser cobrada dos usuários pelo serviço de controle do Estacionamento Rotativo será de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), pelo período de 01 hora contínua."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 6 de fevereiro de 2023.

São José dos Campos, 6 de janeiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 19.223, DE 6 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.894.005,24.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei nº 10.542, de 1º de Julho de 2022, o artigo 7º e o inciso II do artigo 8º da Lei nº 10.639, de 25 de novembro de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.894.005,24 (dezoito milhões, oitocentos e noventa e quatro mil e cinco reais e vinte e quatro centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A - Fonte) e decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2022, no valor de R\$ 16.566.293,54 (dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos);

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.327.711,70 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e onze reais e setenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 6 de janeiro de 2023.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 19.223, de 6 de janeiro de 2023		
Valor Total do Decreto	18.894.005,24	
A - Fonte	Valor em R\$	B - Crédito
1. Superávit Financeiro		
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 80138-0 - Brasil Transf. Fundo a Fundo	750.000,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.92.301024 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde
2. Superávit Financeiro		
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 93286-8 - Brasil FMS Custeio SUS	298.272,00	Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.95.800023 60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 800023 - Emenda Parlamentar - Sus - Sistema Único De Saúde - Atenção Especializada

3. Superávit Financeiro	10.000,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.305.0006.2.038.95.303038
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 93286-8 - Brasil FMS Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.038 - Vigilância Em Saúde - Epidemiológica 303038 - Vigilância Em Saúde - Teto Financeiro Da Vigilância Sanitária - Tfvs - Saúde
4. Superávit Financeiro	80.000,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.95.312161
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 93286-8 - Brasil FMS Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.036 - Assistência Farmacêutica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
5. Superávit Financeiro	100.000,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.95.305053
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 93286-8 - Brasil FMS Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 305053 - Gestão Do Sus - Saúde
6. Superávit Financeiro	782.895,97	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.39.10.301.0006.2.034.95.312161
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 93286-8 - Brasil FMS Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
7. Superávit Financeiro	799.759,57	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.30.10.301.0006.2.034.95.312161
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 93286-8 - Brasil FMS Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus
8. Superávit Financeiro	200.000,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.92.301024
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 80138-0 - Brasil - Transf. Fundo a Fundo		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301024 - Atenção Básica - Sus - Sistema Único De Saúde
9. Superávit Financeiro	2.813.000,00	Criação e Suplementação: 55.10.4.4.90.52.15.451.0008.2.043.93.100081
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 88663-7 - Brasil Iluminação Pública e Manutenção de Serviços		55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.043 - Manutenção Da Iluminação Pública 100081 - Fundo De Iluminação Pública - FUNDIP
10. Superávit Financeiro	14.520,00	Criação e Suplementação: 75.10.3.1.90.92.06.181.0010.2.065.96.100154
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 97885-X - Brasil Atividade Complementar GMC		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 100154 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal
11. Superávit Financeiro	15.846,00	Criação e Suplementação: 75.10.3.1.90.11.06.181.0010.2.065.96.100154
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 97885-X - Brasil Atividade Complementar GMC		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 100154 - Atividade Complementar Guarda Civil Municipal
12. Superávit Financeiro	50.000,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.303.0006.2.036.95.304040
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 93286-8 - Brasil FMS Custeio SUS		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.036 - Assistência Farmacêutica 304040 - Sus - Assistência Farmacêutica - Medicamentos De Alto Custo
13. Superávit Financeiro	900.000,00	Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.93.100068
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 86171-5 - Brasil PSA Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 100068 - Fundo Municipal De Serviços Ecosistêmicos - FMSE
14. Superávit Financeiro	400.000,00	Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.93.100068
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 86171-5 - Brasil PSA Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 100068 - Fundo Municipal De Serviços Ecosistêmicos - FMSE

15. Superávit Financeiro	50.000,00	Criação e Suplementação: 30.10.3.3.90.39.18.541.0011.2.052.96.100164
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 95566-3 - Brasil Compensação Ambiental URBAM/Pq. Augusto Ruschi		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 100164 - Termo De Compromisso Ambiental Revap Pq Augusto Ruschi
16. Superávit Financeiro	120.000,00	Criação e Suplementação: 30.10.3.3.50.39.18.541.0011.2.052.93.100050
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 86169-3 - Brasil Fundo Municipal de Compensação Ambiental - FUMCAM		30 - Secretaria De Urbanismo E Sustentabilidade 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.052 - Fundos E Atividades De Preservação E Conservação Ambiental 100050 - Fundo Municipal De Conservação Ambiental - FUMCAM
17. Superávit Financeiro	130.000,00	Criação e Suplementação: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.065.92.100196
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 104577-6 - Brasil Emenda Parlamentar Aquisição de Equipamentos GCM		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 100196 - Emenda Parlamentar Estadual - Secretaria De Proteção Ao Cidadão
18. Superávit Financeiro	150.000,00	Criação e Suplementação: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.065.95.800129
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 00600672006-2 - CEF Emenda Parlamentar Investimento Diversos		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 800129 - Emenda Parlamentar - Reaparelhamento Da Guarda Municipal
19. Superávit Financeiro	8.802.000,00	Criação e Suplementação: 60.10.4.4.90.51.10.122.0006.2.062.96.340000
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 101667-9 - Brasil COAPES Contrato Organizativo Ação Pública Ensino-Saúde		60 - Secretaria De Saúde 4.4.90.51 - Obras E Instalações 2.062 - Convênio Com Instituições Privadas 340000 - Saúde - Outros
20. Superávit Financeiro	100.000,00	Criação e Suplementação: 40.10.4.4.90.92.12.361.0003.1.015.95.282032
Superávit financeiro apurado no exercício de 2022 - C/C 358640-5 - Brasil Salário Educação		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 282032 - FNDE - Salário Educação - Ensino Fundamental
21. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000	1.000.000,00	Suplementação: 40.10.3.3.90.92.12.361.0003.2.013.01.220000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
22. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.51.12.365.0003.1.014.01.212000	100.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.92.12.365.0003.1.014.01.212000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche
23. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000	879,46	Criação e Suplementação: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
24. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.002.01.110000	4.894,19	Criação e Suplementação: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
25. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.110000	2.156,07	Criação e Suplementação: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
26. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.029.01.110000	4.714,28	Criação e Suplementação: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral

27. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.30.27.812.0004.2.029.01.110000	452,50	Criação e Suplementação: 45.10.3.3.90.92.27.812.0004.2.002.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.029 - Atividades De Esportes 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral
28. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.301000	300.000,00	Criação e Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.312167
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.051 - Serviços Contratados 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro
29. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.36.10.301.0006.2.034.01.301000	10.000,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.301.0006.2.034.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.034 - Atividades Da Rede De Atenção Básica 301000 - Atenção Básica
30. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.39.04.304.0006.2.055.01.303000	10.000,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.04.304.0006.2.055.01.303000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses 303000 - Vigilância Em Saúde		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.055 - Vigilância Em Saúde - Centro De Controle De Zoonoses 303000 - Vigilância Em Saúde
31. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.36.10.301.0006.2.002.01.301000	8.000,00	Criação e Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
32. Anulação parcial: 60.70.3.3.50.39.10.302.0006.2.059.01.302000	246.400,00	Criação e Suplementação: 60.70.3.3.50.92.10.302.0006.2.059.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.059 - Operacionalização Do Hospital De Clínicas 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
33. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.302000	100.000,00	Criação e Suplementação: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
34. Anulação parcial: 60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.01.304000	20.000,00	Criação e Suplementação: 60.50.3.3.90.92.10.303.0006.2.036.01.304000
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.036 - Assistência Farmacêutica 304000 - Assistência Farmacêutica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.036 - Assistência Farmacêutica 304000 - Assistência Farmacêutica
35. Anulação parcial: 60.10.3.1.90.96.10.301.0006.2.002.01.301000	101.215,20	Criação e Suplementação: 60.10.3.1.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000
60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.96 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
36. Anulação parcial: 75.10.3.1.90.96.06.181.0010.2.065.01.110000	59.000,00	Criação e Suplementação: 75.10.3.1.90.92.06.181.0010.2.065.01.110000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.96 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.1.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral
37. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.065.01.110000	60.000,00	Criação e Suplementação: 75.10.3.3.90.92.06.181.0010.2.065.01.110000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral
38. Anulação parcial: 75.10.3.3.90.30.06.181.0010.2.065.01.110000	300.000,00	Suplementação: 75.10.4.4.90.52.06.181.0010.2.065.01.110000
75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.065 - Gestão Operacional Da Proteção Ao Cidadão, Corpo De Bombeiros E Tiro De Guerra 110000 - Geral

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

EDITAL

DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2023

O Secretário da Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita, da Prefeitura de São José dos Campos, **NOTIFICAM** os Srs. Contribuintes que os avisos dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano, da Taxa de Coleta de Lixo e da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, relativos ao exercício de 2023, terão os seguintes vencimentos:

- PARCELA ÚNICA - 13 a 17 de fevereiro
- EM ATÉ 10 (DEZ) PARCELAS:

1ª Parcela - 13 a 17 de fevereiro
2ª Parcela - 13 a 17 de março
3ª Parcela - 13 a 17 de abril
4ª Parcela - 13 a 17 de maio
5ª Parcela - 13 a 17 de junho
6ª Parcela - 13 a 17 de julho
7ª Parcela - 13 a 17 de agosto
8ª Parcela - 13 a 17 de setembro
9ª Parcela - 13 a 17 de outubro
10ª Parcela - 13 a 17 de novembro

As datas de vencimentos e quantidades de parcelas estão indicadas nos camês. Notificar, ainda, nos termos do artigo 35, da Lei Complementar Municipal nº 319/07, que os avisos de lançamento eventualmente não recebidos deverão ser solicitados **via internet (www.sjc.sp.gov.br)**, nas Regionais, ou no Paço Municipal, **antes da data do vencimento da parcela única ou da 1ª parcela**, prevalecendo, para todos os efeitos, os vencimentos fixados neste Edital.

Odilson Gomes Braz Júnior	Angelica Gória
Secretário da Gestão Administrativa e Finanças	Diretora do Depto. Receita

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1/2023
Edital Concurso: 03/2018
Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL
Homologação: 03/08/2018

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 14h do dia 12/01/2023, no Auditório do 7º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Histórico Escolar - Ensino Médio completo (original)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

702 - VIVIANE CRISTINA DA SILVA	719 - ANDREIA DOS SANTOS MORAES NOGUEIRA
703 - CAIO MATHEUS MACIEL RODRIGUES	720 - LUCIANA REGINA TOLEDO GONÇALVES DOMINGOS
704 - FABIANA FERNANDES DE SOUZA	721 - LINDSEY CAMARGO RIBEIRO DE ARAUJO
705 - FABIANO DA SILVA MARCELINO	722 - CASSANDRA AKIKO TERRA ABE MARQUES
706 - FABIO NAKAUTI	723 - JOSIMARY AQUINO DA SILVA DE PAULA
707 - VAGNER EVERSON SILVA	724 - LEONEL MARTINI DA SILVA
708 - ELAINE GOTO	725 - SILVIO RAMOS DA CRUZ JUNIOR
709 - LAURA RACHEL REZENDE ALVES	726 - CAROLINA KUBIAK CUNHA
710 - WALTER AUGUSTO RIBEIRO JUNIOR	727 - JOSE ADAILTON DOS SANTOS
711 - JULIANA DE LIMA SOUZA VIEIRA	728 - RENATA DA SILVA MACEDO MELLO MARRA
712 - STEFANO SANTOS TERTULIANO	729 - ANA CLAUDIA DOS SANTOS

713 - MICHEL MACHADO DE MIRANDA FALCÃO DE FREITAS	730 - JARBAS DA CUNHA LOPES
714 - BRUNA LETÍCIA APARECIDA CARVALHO	731 - DONIZETI GONCALVES
715 - ALANA DE ASSIS BARBOSA	732 - FELIPE PEREIRA DE SOUZA FILHO
716 - SERGIO ROBERTO BRODER	733 - ANTONIA JOYCE MARQUES SILVA
717 - LUCIANO PRADO DA SILVA	734 - ELIANA SHIZUE TACHIBANA
718 - SAIONARA SILVA TEIXEIRA	735 - FERNANDO ROSARIO

São José dos Campos, 09 de janeiro de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2023

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 9h do dia 16/01/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior completo em Enfermagem e registro no conselho de classe (originais)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

66 - SHIRLEY REZENDE DE MELO

67 - CASSIA CRISTINA DE LIMA

São José dos Campos, 09 de janeiro de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2023

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ANALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 16/01/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no conselho de classe (originais)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

47 - CRISTIANE LORENCO DE SOUZA

São José dos Campos, 09 de janeiro de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras	Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 4/2023

Edital Concurso: 06/2018

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas para se apresentarem às 9h do dia 16/01/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado. não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)
- Diploma de Ensino Técnico de Enfermagem completo e registro no conselho de classe (originais)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

79 - SELMA MAGNA DE AGUIAR
80 - DANIELA LUCIANO
São José dos Campos, 09 de janeiro de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2023
Edital Concurso: 04/2018
Cargo: ANALISTA TÉCNICO - ENGENHARIA CIVIL
Homologação: 25/01/2019

Validade prorrogada conforme Lei Complementar nº 636, de 13 de julho de 2020.
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 14h do dia 16/01/2023, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de Ensino Superior completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho competente (originais)

**Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.*

49 - CRISTIANO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

50 - ALEXANDRE LOPES SILVERIO DE SOUZA LUNA

São José dos Campos, 09 de janeiro de 2023.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 01/SG/AG/2023
de 05 de janeiro de 2023

O Auditor Geral em Exercício da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 130, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 133795/2022, resolve:

Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 125/SG/AG/2022, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Auditor Geral em Exercício

Portaria nº 02/SG/AG/2023
de 05 de janeiro de 2023

O Auditor Geral em Exercício da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8.º do Decreto n.º. 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o disposto no artigo 142, parágrafo 2.º, da Lei Complementar 056/92, de 24 de julho de 1992, resolve: Designar, o servidor público municipal Jonas Pereira da Silveira, matrícula n.º 491534/5, para, na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor de matrícula n.º 693684/1, que responde ao Processo de Sindicância nº 84357/2022, constituído nos termos da Portaria n.º 56/SG/AG/2022, 29 de junho de 2022.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de São José dos Campos, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Rafael Gustavo Batista da Silva

Auditor Geral em Exercício

IPSM

PORTARIA Nº 002/IPSM/2023
De 03 de janeiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Artigo 17, Inciso XVIII, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Retificar a Portaria nº 451/IPSM/2022, de 27 de dezembro de 2022. Onde consta "a contar de 19/11/2021", leia-se: "a contar de 01/01/2023".

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 03 de janeiro de 2023.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 18/2018
DATA: 05/01/2023

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E ANA C. DE MELLO MANUTENÇÃO E LIMPEZA ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 02 (DUAS) AUXILIARES DE LIMPEZA E 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, COPA E SERVIÇOS GERAIS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

VALOR: R\$ 178.451,22 (CENTO E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

MODALIDADE: CONVITE.

EXPEDIENTE: 755/2021.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2021
DATA: 19/12/2022.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E REGINALDO APARECIDO GUIMARÃES - MEI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, EM GALÕES DE 20 LITROS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 07 DE JANEIRO DE 2023.

VALOR: R\$ 3.936,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 732/2021.

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 01/2020
DATA: 14/12/2022.

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL - IPSM E TELEFÔNICA BRASIL S/A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC).

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

VALOR: R\$ 16.178,04 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXPEDIENTE: 733/2021.

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Penalidades: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 114.039/2022, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Sr. Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. Odilson Gomes Braz Junior, decide aplicar à empresa TELEFONICA BRASIL S/A, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, a penalidade de ADVERTÊNCIA pelas falhas na prestação de serviço, objeto do contrato nº 460/2021.

Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Diretor do Departamento de Apoio de Gestão da Secretária de Apoio Social ao Cidadão, Sr. Sérgio Sobra, decide aplicar à empresa: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES EIRELI, CNPJ 10.614.788/00001-80, com endereço na Praça Cesário Alvim, nº 110 - Bairro Pilar, Ouro Preto - MG, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 133.678/2022, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 33,57 (TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 13.159/2022, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 565/2023. Ratificação do Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Antero Alves Baraldo: 06/01/2023. Contratada: Urbanizadora Municipal S/A - URBAM no valor de R\$ 1.901.233,20 (um milhão novecentos e um mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), que tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção e reparos nas unidades da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão. Prazo: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento: art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Manutenção da Cidade

Extrato de Pagamento de Indenização - Secretaria de Manutenção da Cidade

Processo nº 99216/2022

Valor apurado de R\$ 4.160,00 em favor da Sra. Maria Antonia Cassal Rosal, realizado em 04/01/2023.